

não identificados; Parte de terras no Imóvel rural no lugar denominado Sítio Tapera, transcrição 1.698 do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, de Garanhuns/PE a proprietário/posseiro/ocupante Arlinda Gomes Santiago, Emmanuel Lima da Rocha, CPF ***.400.804-** e demais não identificados; Parte de terras no Imóvel rural no lugar denominado Várzea Grande, matrícula 3.762 do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, de Garanhuns/PE a proprietário/posseiro/ocupante Moisés Soares Pinto, CPF ***.445.924-**, Maria Eliane Lopes Pinto, CPF ***.112.954-**, Osmar Silva Almeida, CPF ***.534.554-** e demais não identificados; Parte de terras no Imóvel rural denominado Várzea Grande, gleba 8/lot 14242 sem matrícula individualizada a proprietário/posseiro/ocupante Emmanuel Lima da Rocha, CPF ***.400.804-** e os demais ocupantes não individualizados inclusos ao Território da Comunidade Quilombola Estiva, que, caso necessário, serão realizados trabalhos de campo com o objetivo de levantar dados e informações para elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que deverão ser precedidos desta comunicação prévia a eventuais proprietários, posseiros ou ocupantes de terras localizadas na área pleiteada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no seguinte endereço: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Av. Cons. Rosa e Silva, 950, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-020 ou no correio eletrônico gabinete.rce@incra.gov.br.

IVALDO CAVALCANTE FERREIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 890/2026 - RTID BREJÃO DOS AIPINS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa Incra nº. 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº 54380.002282/2005-02, que trata da regularização fundiária do território da comunidade remanescente de quilombo Brejão dos Aipins, localizada em Redenção do Gurgueia e Bom Jesus, no estado do Piauí. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território com área de 15.736,4730 ha e perímetro de 78.285,76, estão registrados no documento intitulado Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID, aprovado pelo Comitê de decisão Regional/INCRA/PI em reunião realizada no dia 04 de maio de 2026. No memorial descritivo da área reconhecida ficam incluídos os seguintes limites, confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.972.662,72m e E 556.340,84m; deste, segue no limite natural do Riacho São Francisco (Localidade Areias), confrontando com o Imóvel Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°04'11" e 287,70m até o vértice P-002, de coordenadas N 8.972.509,97m e E 556.584,64m; 210°53'34" e 63,05m até o vértice P-003, de coordenadas N 8.972.455,86m e E 556.552,26m; 204°40'18" e 72,53m até o vértice P-004, de coordenadas N 8.972.389,95m e E 556.521,99m; 129°18'46" e 97,08m até o vértice P-005, de coordenadas N 8.972.328,45m e E 556.597,10m; 92°49'22" e 406,28m até o vértice P-006, de coordenadas N 8.972.308,44m e E 557.002,88m; 141°14'24" e 137,64m até o vértice P-007, de coordenadas N 8.972.201,12m e E 557.089,05m; 145°32'07" e 248,73m até o vértice P 008, de coordenadas N 8.971.996,05m e E 557.229,81m; 75°58'53" e 86,10m até o vértice P 009, de coordenadas N 8.972.016,90m e E 557.313,34m; 350°01'04" e 94,76m até o vértice P 010, de coordenadas N 8.972.110,23m e E 557.296,91m; 91°19'36" e 130,32m até o vértice P 011, de coordenadas N 8.972.107,21m e E 557.427,20m; 183°43'53" e 288,24m até o vértice P-012, de coordenadas N 8.971.819,58m e E 557.408,44m; 128°58'12" e 218,57m até o vértice P-013, de coordenadas N 8.971.682,11m e E 557.578,38m; 11°30'47" e 285,08m até o vértice P-014, de coordenadas N 8.971.961,45m e E 557.635,27m; 63°33'34" e 138,60m até o vértice P-015, de coordenadas N 8.972.023,17m e E 557.759,37m; 110°30'58" e 80,33m até o vértice P-016, de coordenadas N 8.971.995,01m e E 557.834,61m; 138°40'02" e 316,81m até o vértice P-017, de coordenadas N 8.971.757,13m e E 558.043,84m; 76°38'38" e 297,66m até o vértice P-018, de coordenadas N 8.971.825,88m e E 558.333,45m; 85°08'33" e 64,22m até o vértice P-019, de coordenadas N 8.971.831,32m e E 558.397,44m; 203°40'12" e 448,07m até o vértice P-020, de coordenadas N 8.971.420,95m e E 558.217,55m; 98°46'36" e 141,97m até o vértice P-021, de coordenadas N 8.971.399,28m e E 558.357,86m; 77°24'07" e 264,40m até o vértice P-022, de coordenadas N 8.971.456,95m e E 558.615,89m; 109°05'00" e 245,39m até o vértice P-023, de coordenadas N 8.971.376,72m e E 558.847,79m; 172°05'32" e 276,57m até o vértice P-024, de coordenadas N 8.971.102,78m e E 558.885,84m; 125°58'25" e 223,78m até o vértice P-025, de coordenadas N 8.970.971,33m e E 559.066,94m; 22°37'22" e 204,25m até o vértice P-026, de coordenadas N 8.971.159,87m e E 559.145,51m; 106°10'22" e 276,49m até o vértice P-027, de coordenadas N 8.971.082,85m e E 559.411,06m; 98°55'53" e 297,99m até o vértice P-028, de coordenadas N 8.971.036,59m e E 559.705,44m; 154°15'42" e 136,79m até o vértice P-029, de coordenadas N 8.970.913,37m e E 559.764,84m; 95°45'48" e 212,02m até o vértice P-030, de coordenadas N 8.970.892,08m e E 559.975,79m; 160°44'04" e 243,66m até o vértice P-031, de coordenadas N 8.970.662,07m e E 560.056,19m; 81°34'46" e 181,61m até o vértice P-032, de coordenadas N 8.970.688,66m e E 560.235,84m; 198°25'18" e 252,29m 1 / 10 até o vértice P-033, de coordenadas N 8.970.449,30m e E 560.156,12m; 110°35'44" e 463,98m até o vértice P-034, de coordenadas N 8.970.286,08m e E 560.590,44m; 189°18'05" e 254,46m até o vértice P-035, de coordenadas N 8.970.034,97m e E 560.549,31m; 102°33'00" e 278,45m até o vértice P-036, de coordenadas N 8.969.974,46m e E 560.821,10m; 167°43'22" e 106,70m até o vértice P-037, de coordenadas N 8.969.870,20m e E 560.843,79m; 248°56'22" e 156,30m até o vértice P-038, de coordenadas N 8.969.814,03m e E 560.697,94m; 123°10'59" e 445,22m até o vértice P-039, de coordenadas N 8.969.570,36m e E 561.070,56m; 134°16'49" e 163,57m até o vértice P-040, de coordenadas N 8.969.456,16m e E 561.187,66m; 53°27'12" e 213,07m até o vértice P-041, de coordenadas N 8.969.583,03m e E 561.358,84m; 25°33'30" e 164,88m até o vértice P-042, de coordenadas N 8.969.731,78m e E 561.429,97m; 96°51'02" e 198,22m até o vértice P-043, de coordenadas N 8.969.708,14m e E 561.626,78m; 33°14'33" e 316,14m até o vértice P-044, de coordenadas N 8.969.972,54m e E 561.800,08m; 123°27'25" e 215,93m até o vértice P-045, de coordenadas N 8.969.853,50m e E 561.980,22m; 207°12'22" e 373,45m até o vértice P-046, de coordenadas N 8.969.521,36m e E 561.809,49m; 148°01'26" e 396,28m até o vértice P-047, de coordenadas N 8.969.185,21m e E 562.019,34m; 84°26'32" e 277,02m até o vértice P-048, de coordenadas N 8.969.212,04m e E 562.295,06m; 131°45'35" e 245,65m até o vértice P-049, de coordenadas N 8.969.048,44m e E 562.478,31m; 161°21'45" e 257,89m até o vértice P-050, de coordenadas N 8.968.804,07m e E 562.560,73m; 115°14'32" e 314,56m até o vértice P-051, de coordenadas N 8.968.669,92m e E 562.845,25m; 89°36'45" e 726,80m até o vértice P-052, de coordenadas N 8.968.674,84m e E 563.572,03m; 44°35'39" e 118,52m até o vértice P-053, de coordenadas N 8.968.759,23m e E 563.655,24m; 95°28'18" e 242,27m até o vértice P-054, de coordenadas N 8.968.736,13m e E 563.896,41m; 130°36'11" e 168,69m até o vértice P-055, de coordenadas N 8.968.626,35m e E 564.024,49m; 114°24'38" e 148,45m até o vértice P-056, de coordenadas N 8.968.565,00m e E 564.159,67m; 117°40'05" e 115,73m até o vértice P-057, de coordenadas N 8.968.511,26m e E 564.262,17m; 75°18'09" e 271,17m até o vértice P-058, de coordenadas N 8.968.580,05m e E 564.524,46m; 78°20'38" e 149,87m até o vértice P-059, de coordenadas N 8.968.610,33m e E 564.671,24m; 132°44'45" e 50,21m até o vértice P-060, de coordenadas N 8.968.576,25m e E 564.708,12m; 128°50'55" e 79,68m até o vértice P-061, de coordenadas N 8.968.526,27m e E 564.770,17m; 103°58'02" e 66,49m até o vértice P-062, de coordenadas N 8.968.510,22m e E 564.834,69m; 85°29'48" e 51,32m até o vértice P-063, de coordenadas N 8.968.514,25m e E 564.885,86m; 140°05'11" e 77,39m até o vértice P-064, de coordenadas N 8.968.454,90m e E 564.935,51m; 43°19'07" e 40,76m até o vértice P-065, de coordenadas N 8.968.484,55m e E 564.963,47m; 19°05'51" e 89,94m até o vértice P-066, de coordenadas N 8.968.569,54m e E 564.992,90m; 79°12'26" e 59,83m até o vértice P-067, de coordenadas N 8.968.580,74m e E 565.051,67m; 96°55'18" e 85,53m até o vértice P-068, de coordenadas N

8.968.570,44m e E 565.136,58m; 76°08'31" e 34,39m até o vértice P-069, de coordenadas N 8.968.578,67m e E 565.169,97m; 95°40'17" e 61,33m até o vértice P-070, de coordenadas N 8.968.572,61m e E 565.231,00m; 112°12'48" e 82,88m até o vértice P-071, de coordenadas N 8.968.541,28m e E 565.307,73m; 83°53'05" e 52,50m até o vértice P-072, de coordenadas N 8.968.546,87m e E 565.359,93m; 70°20'43" e 30,18m até o vértice P-073, de coordenadas N 8.968.557,02m e E 565.388,35m; 108°33'00" e 28,33m até o vértice P-074, de coordenadas N 8.968.548,01m e E 565.415,21m; 165°12'27" e 92,13m até o vértice P-075, de coordenadas N 8.968.458,93m e E 565.438,73m; 99°52'21" e 71,63m até o vértice P-076, de coordenadas N 8.968.446,65m e E 565.509,30m; 95°14'38" e 29,10m até o vértice P-077, de coordenadas N 8.968.443,99m e E 565.538,27m; 124°36'38" e 56,05m até o vértice P-078, de coordenadas N 8.968.412,16m e E 565.584,40m; 150°32'53" e 75,09m até o vértice P-079, de coordenadas N 8.968.346,77m e E 565.621,33m; 154°25'25" e 126,46m até o vértice P-080, de coordenadas N 8.968.232,70m e E 565.675,92m; 114°53'41" e 21,67m até o vértice P-081, de coordenadas N 8.968.223,58m e E 565.695,58m; 144°00'23" e 38,99m até o vértice P-082, de coordenadas N 8.968.192,03m e E 565.718,50m; 131°31'49" e 49,15m até o vértice P-083, de coordenadas N 8.968.159,44m e E 565.755,29m; 101°43'30" e 56,68m até o vértice P-084, de coordenadas N 8.968.147,92m e E 565.810,79m; 70°20'58" e 28,81m até o vértice P-085, de coordenadas N 8.968.157,61m e E 565.837,93m; 133°26'53" e 57,18m até o vértice P-086, de coordenadas N 8.968.118,29m e E 565.879,44m; 147°44'46" e 89,22m 2 / 10 até o vértice P-087, de coordenadas N 8.968.042,84m e E 565.927,05m; 129°46'17" e 84,14m até o vértice P-088, de coordenadas N 8.967.989,02m e E 565.991,72m; 139°07'57" e 112,79m até o vértice P-089, de coordenadas N 8.967.903,72m e E 566.065,52m; 131°12'51" e 94,34m até o vértice P-090, de coordenadas N 8.967.841,56m e E 566.136,49m; 86°24'26" e 64,90m até o vértice P-091, de coordenadas N 8.967.845,63m e E 566.201,25m; 168°19'13" e 66,35m até o vértice P-092, de coordenadas N 8.967.780,65m e E 566.214,69m; 138°13'16" e 51,68m até o vértice P-093, de coordenadas N 8.967.742,11m e E 566.249,12m; 130°37'14" e 136,84m até o vértice P-094, de coordenadas N 8.967.653,02m e E 566.352,99m; 144°41'52" e 86,36m até o vértice P-095, de coordenadas N 8.967.582,54m e E 566.402,90m; 161°41'44" e 52,66m até o vértice P-096, de coordenadas N 8.967.532,54m e E 566.419,44m; 169°05'17" e 65,49m até o vértice P-097, de coordenadas N 8.967.468,24m e E 566.431,83m; 163°46'37" e 77,29m até o vértice P-098, de coordenadas N 8.967.394,03m e E 566.453,42m; 140°00'00" e 61,19m até o vértice P-099, de coordenadas N 8.967.347,16m e E 566.492,76m; 130°00'15" e 75,83m até o vértice P-100, de coordenadas N 8.967.298,41m e E 566.550,84m; 211°33'49" e 20,92m até o vértice P-101, de coordenadas N 8.967.280,58m e E 566.539,89m; 140°32'31" e 70,99m até o vértice P-102, de coordenadas N 8.967.225,77m e E 566.585,00m; 189°01'23" e 90,84m até o vértice P-103, de coordenadas N 8.967.136,06m e E 566.570,76m; 146°48'33" e 202,63m até o vértice P-104, de coordenadas N 8.966.966,49m e E 566.681,68m; 99°53'40" e 42,78m até o vértice P-105, de coordenadas N 8.966.959,13m e E 566.723,83m; 49°16'09" e 65,11m até o vértice P-106, de coordenadas N 8.967.001,62m e E 566.773,17m; 114°24'31" e 110,49m até o vértice P-107, de coordenadas N 8.966.955,96m e E 566.873,78m; 166°32'37" e 72,88m até o vértice P-108, de coordenadas N 8.966.885,08m e E 566.890,74m; 121°23'57" e 168,07m até o vértice P-109, de coordenadas N 8.966.797,51m e E 567.034,20m; 91°01'51" e 79,29m até o vértice P-110, de coordenadas N 8.966.796,08m e E 567.113,48m; 110°12'47" e 68,77m até o vértice P-111, de coordenadas N 8.966.772,32m e E 567.178,01m; 57°44'41" e 294,01m até o vértice P-112, de coordenadas N 8.966.929,23m e E 567.426,65m; 39°39'22" e 266,66m até o vértice P-113, de coordenadas N 8.967.134,53m e E 567.596,82m; deste, segue confrontando com terras de Ausentes e Desconhecidos com os seguintes azimutes e distâncias: 196°25'30" e 4.449,43m até o vértice P-114, de coordenadas N 8.962.866,67m e E 566.338,71m; 236°14'03" e 14.342,18m até o vértice P-115, de coordenadas N 8.954.895,30m e E 554.415,81m; deste, segue confrontando com o limite natural Riacho do Contrí, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36'15" e 220,26m até o vértice P-116, de coordenadas N 8.955.114,92m e E 554.398,93m; 307°43'21" e 382,08m até o vértice P-117, de coordenadas N 8.955.348,69m e E 554.096,71m; 343°50'59" e 229,20m até o vértice P-118, de coordenadas N 8.955.568,84m e E 554.032,95m; 27°02'35" e 147,78m até o vértice P-119, de coordenadas N 8.955.700,46m e E 554.100,14m; 298°45'47" e 154,59m até o vértice P-120, de coordenadas N 8.955.774,85m e E 553.964,63m; 345°29'40" e 119,58m até o vértice P 121, de coordenadas N 8.955.890,62m e E 553.934,68m; 0°48'59" e 112,23m até o vértice P 122, de coordenadas N 8.956.002,83m e E 553.936,28m; 294°19'05" e 121,27m até o vértice P-123, de coordenadas N 8.956.052,77m e E 553.825,76m; 296°36'51" e 148,77m até o vértice P-124, de coordenadas N 8.956.119,42m e E 553.692,75m; 326°16'33" e 350,56m até o vértice P-125, de coordenadas N 8.956.410,99m e E 553.498,12m; 79°08'36" e 99,45m até o vértice P-126, de coordenadas N 8.956.429,72m e E 553.595,79m; 331°01'17" e 145,82m até o vértice P-127, de coordenadas N 8.956.557,29m e E 553.525,14m; 272°10'46" e 167,93m até o vértice P-128, de coordenadas N 8.956.563,67m e E 553.357,33m; 243°27'55" e 255,23m até o vértice P-129, de coordenadas N 8.956.449,65m e E 553.128,99m; 255°55'04" e 152,93m até o vértice P-130, de coordenadas N 8.956.412,44m e E 552.980,65m; 336°19'38" e 364,41m até o vértice P-131, de coordenadas N 8.956.746,19m e E 552.834,34m; 350°25'14" e 250,12m até o vértice P-132, de coordenadas N 8.956.992,82m e E 552.792,71m; 57°54'44" e 211,91m até o vértice P-133, de coordenadas N 8.957.105,39m e E 552.972,26m; 323°57'30" e 155,70m até o vértice P-134, de coordenadas N 8.957.231,28m e E 552.880,65m; 310°08'25" e 114,78m até o vértice P-135, de coordenadas N 8.957.305,28m e E 552.792,90m; 358°08'01" e 165,11m até o vértice P-136, de coordenadas N 8.957.470,30m e E 552.787,52m; 321°00'49" e 200,79m até o vértice P-137, de coordenadas N 8.957.626,38m e E 552.661,20m; 343°11'17" e 117,53m 3 / 10 até o vértice P-138, de coordenadas N 8.957.738,89m e E 552.627,20m; 338°45'56" e 380,18m até o vértice P-139, de coordenadas N 8.958.093,26m e E 552.489,51m; 348°02'56" e 142,48m até o vértice P-140, de coordenadas N 8.958.232,65m e E 552.460,00m; 249°47'40" e 186,06m até o vértice P-141, de coordenadas N 8.958.168,39m e E 552.285,39m; 325°22'43" e 166,40m até o vértice P-142, de coordenadas N 8.958.305,32m e E 552.190,85m; 9°48'39" e 32,34m até o vértice P-143, de coordenadas N 8.958.337,18m e E 552.196,36m; 2°04'36" e 138,68m até o vértice P-144, de coordenadas N 8.958.475,77m e E 552.201,39m; 285°22'56" e 212,21m até o vértice P-145, de coordenadas N 8.958.532,06m e E 551.996,78m; 304°35'09" e 148,48m até o vértice P-146, de coordenadas N 8.958.616,34m e E 551.874,54m; 7°35'59" e 52,07m até o vértice P-147, de coordenadas N 8.958.667,96m e E 551.881,42m; 338°37'26" e 122,71m até o vértice P-148, de coordenadas N 8.958.782,23m e E 551.836,70m; 289°20'50" e 140,30m até o vértice P-149, de coordenadas N 8.958.828,71m e E 551.704,32m; 272°18'12" e 151,01m até o vértice P-150, de coordenadas N 8.958.834,78m e E 551.553,43m; 289°53'20" e 296,68m até o vértice P-151, de coordenadas N 8.958.935,71m e E 551.274,45m; 353°29'28" e 147,45m até o vértice P-152, de coordenadas N 8.959.082,21m e E 551.257,73m; 351°17'39" e 167,24m até o vértice P-153, de coordenadas N 8.959.247,52m e E 551.232,42m; 295°41'17" e 99,03m até o vértice P-154, de coordenadas N 8.959.290,44m e E 551.143,18m; 237°59'35" e 115,24m até o vértice P-155, de coordenadas N 8.959.229,37m e E 551.045,46m; 339°10'45" e 115,69m até o vértice P-156, de coordenadas N 8.959.337,50m e E 551.004,34m; 349°07'06" e 177,94m até o vértice P-157, de coordenadas N 8.959.512,25m e E 550.970,75m; 261°56'48" e 94,47m até o vértice P-158, de coordenadas N 8.959.499,01m e E 550.877,21m; 198°14'11" e 129,67m até o vértice P-159, de coordenadas N 8.959.375,86m e E 550.836,63m; 182°29'26" e 15,72m até o vértice P-160, de coordenadas N 8.959.360,15m e E 550.835,95m; 196°39'02" e 107,38m até o vértice P-161, de coordenadas N 8.959.257,27m e E 550.805,18m; 260°01'35" e 119,88m até o vértice P-162, de coordenadas N 8.959.236,50m e E 550.867,11m; 277°30'31" e 122,51m até o vértice P-163, de coordenadas N 8.959.252,51m e E 550.565,66m; 322°03'14" e 155,62m até o vértice P-164, de coordenadas N 8.959.375,23m e E 550.469,97m; 344°13'36" e 153,28m até o vértice P-165, de coordenadas N 8.959.522,74m e E 550.428,30m; 300°38'31" e 128,12m até o vértice P-166, de coordenadas N 8.959.588,04m e E 550.318,07m; 176°28'42" e 195,27m até o vértice P-167, de coordenadas N 8.959.393,13m e E 550.330,06m; 136°22'32" e 23,60m até o vértice P-168, de coordenadas N 8.959.376,05m e E 550.346,34m; 165°19'17" e 154,79m até o vértice P-169, de coordenadas N 8.959.226,31m e E 550.385,57m; 251°14'12" e 144,85m até o vértice P-170, de coordenadas N 8.959.179,72m e E 550.248,41m; 265°17'46" e 23,33m até o vértice P-171, de coordenadas N 8.959.177,81m e E 550.225,16m; 281°01'10" e 222,85m até o vértice P-172, de coordenadas N 8.959.220,40m e E 550.006,41m; 283°14'38" e 23,78m até o vértice P-173, de coordenadas N 8.959.225,85m e E



549.983,26m; 316°16'58" e 102,52m até o vértice P-174, de coordenadas N 8.959.299,95m e E 549.912,41m; 0°49'14" e 174,84m até o vértice P-175, de coordenadas N 8.959.474,77m e E 549.914,92m; 291°25'14" e 73,99m até o vértice P-176, de coordenadas N 8.959.501,79m e E 549.846,03m; 216°57'24" e 73,06m até o vértice P-177, de coordenadas N 8.959.443,41m e E 549.802,11m; 221°33'25" e 120,01m até o vértice P-178, de coordenadas N 8.959.353,61m e E 549.722,50m; 271°02'10" e 69,44m até o vértice P-179, de coordenadas N 8.959.354,87m e E 549.653,07m; 276°00'58" e 353,13m até o vértice P-180, de coordenadas N 8.959.391,88m e E 549.301,89m; 285°10'40" e 213,88m até o vértice P-181, de coordenadas N 8.959.447,88m e E 549.095,47m; 322°01'03" e 128,89m até o vértice P-182, de coordenadas N 8.959.549,46m e E 549.016,15m; 359°48'44" e 141,09m até o vértice P-183, de coordenadas N 8.959.690,56m e E 549.015,69m; 319°37'15" e 182,47m até o vértice P-184, de coordenadas N 8.959.829,56m e E 548.897,48m; 0°41'32" e 102,61m até o vértice P-185, de coordenadas N 8.959.932,16m e E 548.898,72m; 338°15'25" e 159,75m até o vértice P-186, de coordenadas N 8.960.080,54m e E 548.839,54m; 334°21'35" e 240,80m até o vértice P-187, de coordenadas N 8.960.297,63m e E 548.735,34m; deste, segue confrontando com o limite natural Rio Gurguéia, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°21'58" e 137,16m até o vértice P-188, de coordenadas N 8.960.415,97m e E 548.804,67m; 68°50'50" e 169,48m até o vértice P-189, de coordenadas N 8.960.477,13m e E 548.962,73m; 349°35'13" e 86,00m até o vértice P-190, de coordenadas N 8.960.561,71m e E 548.947,19m; 4 / 10 290°15'02" e 165,91m até o vértice P-191, de coordenadas N 8.960.619,14m e E 548.791,53m; 6°23'17" e 74,54m até o vértice P-192, de coordenadas N 8.960.693,22m e E 548.799,83m; 26°10'46" e 124,91m até o vértice P-193, de coordenadas N 8.960.805,32m e E 548.854,94m; 75°38'31" e 9,13m até o vértice P-194, de coordenadas N 8.960.807,58m e E 548.863,79m; 79°33'57" e 211,00m até o vértice P-195, de coordenadas N 8.960.845,80m e E 549.071,30m; 50°47'05" e 132,21m até o vértice P-196, de coordenadas N 8.960.929,39m e E 549.173,74m; 19°38'35" e 205,86m até o vértice P-197, de coordenadas N 8.961.123,27m e E 549.242,94m; 36°03'09" e 59,38m até o vértice P-198, de coordenadas N 8.961.171,28m e E 549.277,89m; 118°50'46" e 78,82m até o vértice P-199, de coordenadas N 8.961.133,25m e E 549.346,93m; 171°54'18" e 80,22m até o vértice P-200, de coordenadas N 8.961.053,82m e E 549.358,23m; 197°52'56" e 164,47m até o vértice P-201, de coordenadas N 8.960.897,30m e E 549.307,72m; 155°39'26" e 78,29m até o vértice P-202, de coordenadas N 8.960.825,97m e E 549.339,99m; 106°55'20" e 90,93m até o vértice P-203, de coordenadas N 8.960.799,51m e E 549.426,98m; 11°24'30" e 99,00m até o vértice P-204, de coordenadas N 8.960.896,55m e E 549.446,56m; 349°47'48" e 168,67m até o vértice P-205, de coordenadas N 8.961.062,56m e E 549.416,68m; 355°10'15" e 123,92m até o vértice P-206, de coordenadas N 8.961.186,04m e E 549.406,25m; 10°59'04" e 143,32m até o vértice P-207, de coordenadas N 8.961.326,74m e E 549.433,56m; 357°17'18" e 102,53m até o vértice P-208, de coordenadas N 8.961.429,15m e E 549.428,71m; 8°04'18" e 126,45m até o vértice P-209, de coordenadas N 8.961.554,35m e E 549.446,46m; 43°00'36" e 154,57m até o vértice P-210, de coordenadas N 8.961.667,38m e E 549.551,90m; 4°51'02" e 114,67m até o vértice P-211, de coordenadas N 8.961.781,64m e E 549.561,60m; 89°47'06" e 54,73m até o vértice P-212, de coordenadas N 8.961.781,84m e E 549.616,33m; 126°34'48" e 227,20m até o vértice P-213, de coordenadas N 8.961.646,45m e E 549.798,78m; 129°48'09" e 116,25m até o vértice P-214, de coordenadas N 8.961.572,03m e E 549.888,09m; 69°42'21" e 88,91m até o vértice P-215, de coordenadas N 8.961.602,87m e E 549.971,47m; 26°03'16" e 170,29m até o vértice P-216, de coordenadas N 8.961.755,85m e E 550.046,27m; 14°50'33" e 120,13m até o vértice P-217, de coordenadas N 8.961.871,97m e E 550.077,04m; 45°12'25" e 122,30m até o vértice P-218, de coordenadas N 8.961.958,13m e E 550.163,83m; 62°53'34" e 137,58m até o vértice P-219, de coordenadas N 8.962.020,82m e E 550.286,30m; 10°28'52" e 82,44m até o vértice P-220, de coordenadas N 8.962.101,89m e E 550.301,30m; 350°27'36" e 149,90m até o vértice P 221, de coordenadas N 8.962.249,72m e E 550.276,45m; 10°16'15" e 98,56m até o vértice P 222, de coordenadas N 8.962.346,70m e E 550.294,03m; 58°26'26" e 62,91m até o vértice P 223, de coordenadas N 8.962.379,62m e E 550.347,63m; 106°02'32" e 88,52m até o vértice P 224, de coordenadas N 8.962.355,16m e E 550.432,70m; 107°23'30" e 44,00m até o vértice P 225, de coordenadas N 8.962.342,01m e E 550.474,69m; 85°07'50" e 196,60m até o vértice P 226, de coordenadas N 8.962.358,70m e E 550.670,58m; 126°16'11" e 110,72m até o vértice P-227, de coordenadas N 8.962.293,20m e E 550.759,85m; 166°03'02" e 102,86m até o vértice P-228, de coordenadas N 8.962.193,38m e E 550.784,64m; 124°43'46" e 60,69m até o vértice P-229, de coordenadas N 8.962.158,80m e E 550.834,52m; 51°07'37" e 93,17m até o vértice P-230, de coordenadas N 8.962.217,28m e E 550.907,06m; 12°08'39" e 107,74m até o vértice P-231, de coordenadas N 8.962.322,60m e E 550.929,72m; 341°31'03" e 70,69m até o vértice P-232, de coordenadas N 8.962.389,65m e E 550.907,31m; 287°32'04" e 76,79m até o vértice P-233, de coordenadas N 8.962.412,78m e E 550.834,09m; 277°40'44" e 101,86m até o vértice P-234, de coordenadas N 8.962.426,39m e E 550.733,15m; 326°37'30" e 72,24m até o vértice P-235, de coordenadas N 8.962.486,72m e E 550.693,41m; 7°09'28" e 101,90m até o vértice P-236, de coordenadas N 8.962.587,83m e E 550.706,10m; 34°14'35" e 87,52m até o vértice P-237, de coordenadas N 8.962.660,18m e E 550.755,35m; 78°18'00" e 76,58m até o vértice P-238, de coordenadas N 8.962.675,71m e E 550.830,34m; 58°24'15" e 103,65m até o vértice P-239, de coordenadas N 8.962.730,01m e E 550.918,62m; 82°43'47" e 89,08m até o vértice P-240, de coordenadas N 8.962.741,29m e E 551.006,98m; 117°45'00" e 143,25m até o vértice P-241, de coordenadas N 8.962.674,59m e E 551.133,76m; 138°20'24" e 115,29m até o vértice P-242, de coordenadas N 8.962.588,45m e E 551.210,39m; 89°50'09" e 45,20m até o vértice P-243, de coordenadas N 8.962.588,58m e E 551.255,59m; 36°46'36" e 50,91m 5 / 10 até o vértice P-244, de coordenadas N 8.962.629,36m e E 551.286,07m; 355°58'23" e 52,14m até o vértice P-245, de coordenadas N 8.962.681,37m e E 551.282,41m; 334°38'29" e 285,54m até o vértice P-246, de coordenadas N 8.962.939,40m e E 551.160,11m; 24°27'28" e 44,67m até o vértice P-247, de coordenadas N 8.962.980,06m e E 551.178,61m; 80°22'09" e 42,12m até o vértice P-248, de coordenadas N 8.962.987,11m e E 551.220,13m; 138°25'13" e 144,79m até o vértice P-249, de coordenadas N 8.962.878,80m e E 551.316,23m; 146°03'30" e 90,54m até o vértice P-250, de coordenadas N 8.962.803,68m e E 551.366,78m; 91°07'28" e 60,95m até o vértice P-251, de coordenadas N 8.962.802,49m e E 551.427,72m; 39°08'37" e 41,11m até o vértice P-252, de coordenadas N 8.962.834,37m e E 551.453,67m; 345°30'03" e 72,16m até o vértice P-253, de coordenadas N 8.962.904,24m e E 551.435,60m; 344°06'14" e 74,17m até o vértice P-254, de coordenadas N 8.962.975,57m e E 551.415,29m; 33°19'03" e 69,30m até o vértice P-255, de coordenadas N 8.963.033,48m e E 551.453,35m; 97°21'29" e 150,79m até o vértice P-256, de coordenadas N 8.963.014,17m e E 551.602,91m; 107°40'22" e 153,15m até o vértice P-257, de coordenadas N 8.962.967,67m e E 551.748,83m; 47°53'01" e 64,90m até o vértice P-258, de coordenadas N 8.963.011,20m e E 551.796,97m; 18°04'12" e 118,26m até o vértice P-259, de coordenadas N 8.963.123,62m e E 551.833,65m; 53°21'15" e 105,61m até o vértice P-260, de coordenadas N 8.963.186,66m e E 551.918,39m; 50°14'51" e 135,64m até o vértice P-261, de coordenadas N 8.963.273,39m e E 552.022,67m; 96°46'44" e 118,29m até o vértice P-262, de coordenadas N 8.963.259,43m e E 552.140,13m; 170°25'44" e 224,83m até o vértice P-263, de coordenadas N 8.963.037,73m e E 552.177,51m; 189°37'46" e 151,17m até o vértice P-264, de coordenadas N 8.962.888,69m e E 552.152,23m; 116°04'38" e 79,04m até o vértice P-265, de coordenadas N 8.962.853,95m e E 552.223,22m; 68°14'15" e 114,17m até o vértice P-266, de coordenadas N 8.962.896,28m e E 552.329,25m; 36°39'10" e 164,36m até o vértice P-267, de coordenadas N 8.963.028,14m e E 552.427,37m; 352°11'33" e 180,48m até o vértice P-268, de coordenadas N 8.963.206,95m e E 552.402,85m; 357°04'39" e 7,43m até o vértice P-269, de coordenadas N 8.963.214,37m e E 552.402,47m; 345°12'43" e 243,26m até o vértice P-270, de coordenadas N 8.963.449,57m e E 552.340,38m; 47°53'11" e 321,72m até o vértice P-271, de coordenadas N 8.963.665,32m e E 552.579,04m; 70°46'52" e 176,96m até o vértice P-272, de coordenadas N 8.963.723,57m e E 552.746,15m; 19°59'29" e 68,03m até o vértice P-273, de coordenadas N 8.963.787,50m e E 552.769,40m; 311°18'19" e 227,35m até o vértice P-274, de coordenadas N 8.963.937,57m e E 552.598,62m; 270°41'16" e 165,78m até o vértice P-275, de coordenadas N 8.963.939,56m e E 552.432,85m; 23°50'22" e 174,05m até o vértice P-276, de coordenadas N 8.964.098,76m e E 552.503,20m; 53°12'59" e 217,74m até o vértice P-277, de coordenadas N 8.964.229,14m e E 552.677,59m; 11°30'36" e 244,40m até o vértice P-278, de coordenadas N 8.964.468,63m e E 552.726,36m; 333°40'58" e 177,83m até o vértice P-279, de coordenadas N 8.964.628,03m e E 552.647,52m; 20°46'39" e 53,48m até o vértice P-280, de coordenadas N

8.964.678,04m e E 552.666,49m; 77°56'22" e 77,20m até o vértice P-281, de coordenadas N 8.964.694,17m e E 552.741,99m; 106°26'32" e 63,96m até o vértice P-282, de coordenadas N 8.964.676,07m e E 552.803,34m; 172°43'32" e 313,50m até o vértice P-283, de coordenadas N 8.964.365,09m e E 552.843,04m; 140°47'21" e 109,08m até o vértice P-284, de coordenadas N 8.964.280,58m e E 552.911,99m; 103°32'03" e 67,29m até o vértice P-285, de coordenadas N 8.964.264,83m e E 552.977,42m; 65°01'44" e 68,21m até o vértice P-286, de coordenadas N 8.964.293,62m e E 553.039,25m; 16°48'20" e 47,38m até o vértice P-287, de coordenadas N 8.964.338,98m e E 553.052,95m; 328°26'27" e 173,48m até o vértice P-288, de coordenadas N 8.964.486,81m e E 552.962,15m; 357°29'23" e 126,70m até o vértice P-289, de coordenadas N 8.964.613,38m e E 552.956,60m; 10°55'48" e 93,13m até o vértice P-290, de coordenadas N 8.964.704,82m e E 552.974,26m; 331°18'53" e 69,98m até o vértice P-291, de coordenadas N 8.964.766,21m e E 552.940,67m; 310°07'24" e 57,48m até o vértice P-292, de coordenadas N 8.964.803,25m e E 552.896,72m; 357°58'52" e 78,21m até o vértice P-293, de coordenadas N 8.964.881,42m e E 552.893,96m; 16°54'08" e 2,96m até o vértice P-294, de coordenadas N 8.964.884,25m e E 552.894,82m; 26°31'28" e 39,29m até o vértice P-295, de coordenadas N 8.964.919,41m e E 552.912,37m; 81°29'00" e 54,23m até o vértice P-296, de coordenadas N 8.964.927,44m e E 552.966,00m; 133°44'29" e 126,15m até o vértice P-297, de coordenadas N 8.964.840,22m e E 553.057,14m; 126°17'34" e 116,89m 6 / 10 até o vértice P-298, de coordenadas N 8.964.771,03m e E 553.151,35m; 67°13'56" e 119,08m até o vértice P-299, de coordenadas N 8.964.817,12m e E 553.261,15m; 74°17'28" e 75,07m até o vértice P-300, de coordenadas N 8.964.837,44m e E 553.333,42m; 9°32'49" e 101,59m até o vértice P-301, de coordenadas N 8.964.937,62m e E 553.350,27m; 291°11'41" e 58,48m até o vértice P-302, de coordenadas N 8.964.958,77m e E 553.295,75m; 315°57'51" e 183,09m até o vértice P-303, de coordenadas N 8.965.090,39m e E 553.168,48m; 265°08'00" e 97,04m até o vértice P-304, de coordenadas N 8.965.082,16m e E 553.071,79m; 255°23'29" e 104,66m até o vértice P-305, de coordenadas N 8.965.055,76m e E 552.970,51m; 299°13'33" e 114,21m até o vértice P-306, de coordenadas N 8.965.111,52m e E 552.870,84m; 347°18'24" e 87,58m até o vértice P-307, de coordenadas N 8.965.196,97m e E 552.851,59m; 57°07'37" e 131,38m até o vértice P-308, de coordenadas N 8.965.268,28m e E 552.961,94m; 26°15'41" e 99,47m até o vértice P-309, de coordenadas N 8.965.357,48m e E 553.005,95m; 69°52'34" e 151,18m até o vértice P-310, de coordenadas N 8.965.409,50m e E 553.147,90m; 36°59'42" e 63,88m até o vértice P-311, de coordenadas N 8.965.460,52m e E 553.186,34m; 13°12'03" e 94,62m até o vértice P-312, de coordenadas N 8.965.552,63m e E 553.207,95m; 72°04'59" e 90,90m até o vértice P-313, de coordenadas N 8.965.580,59m e E 553.294,44m; 103°03'42" e 66,82m até o vértice P-314, de coordenadas N 8.965.565,49m e E 553.359,53m; 155°01'47" e 83,98m até o vértice P-315, de coordenadas N 8.965.489,36m e E 553.394,99m; 188°24'08" e 94,50m até o vértice P-316, de coordenadas N 8.965.395,88m e E 553.381,18m; 133°28'14" e 61,36m até o vértice P-317, de coordenadas N 8.965.353,66m e E 553.425,71m; 80°04'44" e 41,52m até o vértice P-318, de coordenadas N 8.965.360,81m e E 553.466,61m; 357°05'31" e 285,03m até o vértice P-319, de coordenadas N 8.965.645,48m e E 553.452,15m; 343°35'24" e 225,74m até o vértice P-320, de coordenadas N 8.965.862,02m e E 553.388,37m; 312°31'52" e 190,11m até o vértice P-321, de coordenadas N 8.965.990,54m e E 553.248,28m; 314°07'06" e 140,05m até o vértice P-322, de coordenadas N 8.966.088,03m e E 553.147,73m; 4°18'45" e 71,13m até o vértice P-323, de coordenadas N 8.966.158,96m e E 553.153,08m; 40°00'27" e 50,88m até o vértice P-324, de coordenadas N 8.966.197,93m e E 553.185,79m; 74°37'48" e 114,48m até o vértice P-325, de coordenadas N 8.966.228,28m e E 553.296,18m; 118°51'04" e 97,78m até o vértice P-326, de coordenadas N 8.966.181,09m e E 553.381,82m; 82°39'45" e 64,50m até o vértice P-327, de coordenadas N 8.966.189,33m e E 553.445,79m; 59°17'32" e 122,91m até o vértice P-328, de coordenadas N 8.966.252,09m e E 553.551,47m; 26°28'43" e 45,31m até o vértice P-329, de coordenadas N 8.966.292,65m e E 553.571,67m; 313°51'55" e 160,60m até o vértice P-330, de coordenadas N 8.966.403,94m e E 553.455,88m; 280°42'23" e 194,80m até o vértice P-331, de coordenadas N 8.966.440,13m e E 553.264,47m; 254°40'53" e 134,89m até o vértice P-332, de coordenadas N 8.966.404,50m e E 553.134,37m; 244°59'19" e 159,29m até o vértice P-333, de coordenadas N 8.966.337,15m e E 552.990,02m; 270°13'14" e 74,74m até o vértice P-334, de coordenadas N 8.966.337,44m e E 552.915,28m; 305°08'32" e 74,63m até o vértice P-335, de coordenadas N 8.966.380,40m e E 552.854,25m; 0°54'00" e 79,78m até o vértice P-336, de coordenadas N 8.966.460,17m e E 552.855,51m; 9°23'50" e 58,15m até o vértice P-337, de coordenadas N 8.966.517,54m e E 552.865,00m; 50°44'11" e 108,54m até o vértice P-338, de coordenadas N 8.966.586,23m e E 552.949,04m; 45°48'27" e 132,71m até o vértice P-339, de coordenadas N 8.966.678,73m e E 553.044,19m; 42°23'24" e 108,88m até o vértice P-340, de coordenadas N 8.966.759,15m e E 553.117,59m; 81°44'42" e 146,55m até o vértice P-341, de coordenadas N 8.966.780,19m e E 553.262,62m; 47°38'16" e 145,51m até o vértice P-342, de coordenadas N 8.966.878,24m e E 553.370,14m; 20°09'35" e 155,11m até o vértice P-343, de coordenadas N 8.967.023,84m e E 553.423,59m; 335°12'42" e 188,54m até o vértice P-344, de coordenadas N 8.967.195,01m e E 553.344,55m; 295°13'10" e 189,24m até o vértice P-345, de coordenadas N 8.967.275,64m e E 553.173,34m; 20°22'02" e 73,13m até o vértice P-346, de coordenadas N 8.967.344,19m e E 553.198,80m; 48°29'40" e 59,00m até o vértice P-347, de coordenadas N 8.967.383,29m e E 553.242,98m; 86°37'44" e 123,68m até o vértice P-348, de coordenadas N 8.967.390,56m e E 553.366,44m; 63°42'19" e 149,06m até o vértice P-349, de coordenadas N 8.967.456,59m e E 553.500,08m; 47°13'31" e 159,12m até o vértice P-350, de coordenadas N 8.967.564,65m e E 553.616,88m; 47°21'16" e 149,43m até o vértice P-351, de coordenadas N 8.967.665,89m e E 553.726,79m; 68°49'22" e 145,46m 7 / 10 até o vértice P-352, de coordenadas N 8.967.718,44m e E 553.862,43m; 353°34'34" e 88,12m até o vértice P-353, de coordenadas N 8.967.806,01m e E 553.852,57m; 307°28'56" e 89,54m até o vértice P-354, de coordenadas N 8.967.860,49m e E 553.781,52m; 243°29'24" e 87,05m até o vértice P-355, de coordenadas N 8.967.821,64m e E 553.703,62m; 233°37'35" e 89,79m até o vértice P-356, de coordenadas N 8.967.768,38m e E 553.631,32m; 273°44'51" e 100,14m até o vértice P-357, de coordenadas N 8.967.774,93m e E 553.531,40m; 316°43'09" e 170,49m até o vértice P-358, de coordenadas N 8.967.899,04m e E 553.414,52m; 5°17'40" e 173,07m até o vértice P-359, de coordenadas N 8.968.071,38m e E 553.430,49m; 329°04'38" e 130,39m até o vértice P-360, de coordenadas N 8.968.183,24m e E 553.363,48m; 307°06'43" e 209,16m até o vértice P-361, de coordenadas N 8.968.309,44m e E 553.196,68m; 351°57'06" e 98,69m até o vértice P-362, de coordenadas N 8.968.407,16m e E 553.182,86m; 39°07'19" e 79,68m até o vértice P-363, de coordenadas N 8.968.468,98m e E 553.233,14m; 82°35'18" e 97,88m até o vértice P-364, de coordenadas N 8.968.481,60m e E 553.330,20m; 100°08'11" e 72,55m até o vértice P-365, de coordenadas N 8.968.468,83m e E 553.401,61m; 138°47'19" e 125,38m até o vértice P-366, de coorden

350°56'23" e 94,10m até o vértice P-389, de coordenadas N 8.969.455,18m e E 553.805,19m; 4°45'59" e 90,85m até o vértice P-390, de coordenadas N 8.969.545,71m e E 553.812,74m; 349°47'54" e 124,42m até o vértice P-391, de coordenadas N 8.969.668,16m e E 553.790,70m; 17°49'22" e 65,56m até o vértice P-392, de coordenadas N 8.969.730,58m e E 553.810,77m; 51°34'30" e 102,83m até o vértice P-393, de coordenadas N 8.969.794,49m e E 553.891,33m; 74°31'04" e 86,86m até o vértice P-394, de coordenadas N 8.969.817,67m e E 553.975,03m; 70°46'51" e 108,97m até o vértice P-395, de coordenadas N 8.969.853,54m e E 554.077,93m; 41°31'24" e 70,46m até o vértice P-396, de coordenadas N 8.969.906,29m e E 554.124,63m; 21°32'38" e 82,04m até o vértice P-397, de coordenadas N 8.969.982,60m e E 554.154,76m; 348°12'28" e 74,18m até o vértice P-398, de coordenadas N 8.970.055,21m e E 554.139,60m; 324°45'28" e 80,72m até o vértice P-399, de coordenadas N 8.970.121,14m e E 554.093,02m; 300°56'28" e 65,54m até o vértice P-400, de coordenadas N 8.970.154,84m e E 554.036,80m; 290°32'14" e 60,51m até o vértice P-401, de coordenadas N 8.970.176,06m e E 553.980,14m; 260°53'23" e 57,54m até o vértice P-402, de coordenadas N 8.970.166,95m e E 553.923,33m; 286°41'38" e 56,47m até o vértice P-403, de coordenadas N 8.970.183,18m e E 553.869,24m; 330°46'12" e 27,01m até o vértice P-404, de coordenadas N 8.970.206,75m e E 553.856,05m; 45°02'36" e 35,76m até o vértice P-405, de coordenadas N 8.970.232,01m e E 553.881,35m; 77°38'06" e 65,92m 8 / 10 até o vértice P-406, de coordenadas N 8.970.246,13m e E 553.945,75m; 75°25'32" e 124,80m até o vértice P-407, de coordenadas N 8.970.277,53m e E 554.066,53m; 95°24'14" e 135,50m até o vértice P-408, de coordenadas N 8.970.264,77m e E 554.201,43m; 118°17'19" e 124,86m até o vértice P-409, de coordenadas N 8.970.205,60m e E 554.311,38m; 132°55'45" e 22,93m até o vértice P-410, de coordenadas N 8.970.189,98m e E 554.328,17m; 79°18'54" e 45,30m até o vértice P-411, de coordenadas N 8.970.198,38m e E 554.372,68m; 351°55'16" e 112,65m até o vértice P-412, de coordenadas N 8.970.309,91m e E 554.356,85m; 19°20'00" e 123,19m até o vértice P-413, de coordenadas N 8.970.426,16m e E 554.397,64m; 16°01'58" e 93,16m até o vértice P-414, de coordenadas N 8.970.515,69m e E 554.423,37m; 48°14'46" e 96,49m até o vértice P-415, de coordenadas N 8.970.579,95m e E 554.495,35m; 78°22'22" e 76,23m até o vértice P-416, de coordenadas N 8.970.595,31m e E 554.570,01m; 106°06'46" e 82,90m até o vértice P-417, de coordenadas N 8.970.572,30m e E 554.649,65m; 132°47'11" e 58,43m até o vértice P-418, de coordenadas N 8.970.532,62m e E 554.692,53m; 76°23'44" e 51,75m até o vértice P-419, de coordenadas N 8.970.544,79m e E 554.742,83m; 312°21'08" e 124,53m até o vértice P-420, de coordenadas N 8.970.628,68m e E 554.650,80m; 318°17'22" e 108,78m até o vértice P-421, de coordenadas N 8.970.709,88m e E 554.578,43m; 338°44'32" e 121,89m até o vértice P-422, de coordenadas N 8.970.823,48m e E 554.534,23m; 330°08'09" e 111,77m até o vértice P-423, de coordenadas N 8.970.920,41m e E 554.478,58m; 324°18'11" e 43,49m até o vértice P-424, de coordenadas N 8.970.955,73m e E 554.453,20m; 26°09'22" e 47,79m até o vértice P-425, de coordenadas N 8.970.998,63m e E 554.474,26m; 98°20'30" e 52,27m até o vértice P-426, de coordenadas N 8.970.991,04m e E 554.525,98m; 108°42'55" e 226,90m até o vértice P-427, de coordenadas N 8.970.918,24m e E 554.740,88m; 79°50'55" e 79,57m até o vértice P-428, de coordenadas N 8.970.932,26m e E 554.819,20m; 3°12'25" e 65,84m até o vértice P-429, de coordenadas N 8.970.998,00m e E 554.822,88m; 355°48'31" e 82,22m até o vértice P-430, de coordenadas N 8.971.080,00m e E 554.816,87m; 39°24'51" e 72,02m até o vértice P-431, de coordenadas N 8.971.135,65m e E 554.862,60m; 77°48'01" e 71,63m até o vértice P-432, de coordenadas N 8.971.150,78m e E 554.932,61m; 108°56'39" e 89,98m até o vértice P-433, de coordenadas N 8.971.121,57m e E 555.017,72m; 120°36'08" e 93,03m até o vértice P-434, de coordenadas N 8.971.074,21m e E 555.097,79m; 130°19'55" e 38,11m até o vértice P-435, de coordenadas N 8.971.049,54m e E 555.126,85m; 51°35'42" e 73,03m até o vértice P-436, de coordenadas N 8.971.094,91m e E 555.184,08m; 59°10'27" e 86,18m até o vértice P-437, de coordenadas N 8.971.139,07m e E 555.258,08m; 43°21'18" e 95,52m até o vértice P-438, de coordenadas N 8.971.208,53m e E 555.323,66m; 21°26'56" e 113,38m até o vértice P-439, de coordenadas N 8.971.314,06m e E 555.365,12m; 354°55'01" e 77,33m até o vértice P-440, de coordenadas N 8.971.391,08m e E 555.358,27m; 336°03'10" e 89,32m até o vértice P-441, de coordenadas N 8.971.472,72m e E 555.322,01m; 307°51'01" e 109,85m até o vértice P-442, de coordenadas N 8.971.540,12m e E 555.235,27m; 296°36'20" e 64,30m até o vértice P-443, de coordenadas N 8.971.568,92m e E 555.177,78m; 346°25'02" e 48,56m até o vértice P-444, de coordenadas N 8.971.616,12m e E 555.166,38m; 18°44'47" e 62,35m até o vértice P-445, de coordenadas N 8.971.675,16m e E 555.186,41m; 55°20'30" e 117,51m até o vértice P-446, de coordenadas N 8.971.741,99m e E 555.283,08m; 67°39'03" e 158,62m até o vértice P-447, de coordenadas N 8.971.802,30m e E 555.429,78m; 87°14'30" e 117,17m até o vértice P-448, de coordenadas N 8.971.807,94m e E 555.546,81m; 92°32'58" e 98,38m até o vértice P-449, de coordenadas N 8.971.803,57m e E 555.645,09m; 48°52'02" e 58,22m até o vértice P-450, de coordenadas N 8.971.841,86m e E 555.688,94m; 18°22'23" e 87,49m até o vértice P-451, de coordenadas N 8.971.924,90m e E 555.716,52m; 351°36'10" e 89,52m até o vértice P-452, de coordenadas N 8.972.013,46m e E 555.703,45m; 336°30'14" e 139,25m até o vértice P-453, de coordenadas N 8.972.141,16m e E 555.647,93m; 301°11'29" e 120,79m até o vértice P-454, de coordenadas N 8.972.203,72m e E 555.544,60m; 267°59'22" e 55,26m até o vértice P-455, de coordenadas N 8.972.201,78m e E 555.489,37m; 258°02'54" e 58,57m até o vértice P-456, de coordenadas N 8.972.189,65m e E 555.432,07m; 276°55'42" e 40,87m até o vértice P-457, de coordenadas N 8.972.194,58m e E 555.391,49m; 353°13'21" e 36,87m até o vértice P-458, de coordenadas N 8.972.231,19m e E 555.387,14m; 26°54'48" e 72,19m até o vértice P-459, de coordenadas N 8.972.295,56m e E 555.419,81m; 14°25'14" e 79,81m 9 / 10 até o vértice P-460, de coordenadas N 8.972.372,86m e E 555.439,69m; 350°20'49" e 63,25m até o vértice P-461, de coordenadas N 8.972.435,21m e E 555.429,09m; 330°36'07" e 85,69m até o vértice P-462, de coordenadas N 8.972.509,86m e E 555.387,02m; 3°06'59" e 42,69m até o vértice P-463, de coordenadas N 8.972.552,49m e E 555.389,34m; 27°24'45" e 72,54m até o vértice P-464, de coordenadas N 8.972.616,88m e E 555.422,74m; 68°51'59" e 53,29m até o vértice P-465, de coordenadas N 8.972.636,10m e E 555.472,45m; 82°36'14" e 82,35m até o vértice P-466, de coordenadas N 8.972.646,70m e E 555.554,11m; 92°11'54" e 68,33m até o vértice P-467, de coordenadas N 8.972.644,08m e E 555.622,39m; 104°59'52" e 101,86m até o vértice P-468, de coordenadas N 8.972.617,72m e E 555.720,78m; 118°10'20" e 91,65m até o vértice P-469, de coordenadas N 8.972.574,45m e E 555.801,57m; 104°26'13" e 82,96m até o vértice P-470, de coordenadas N 8.972.553,77m e E 555.881,91m; 93°43'31" e 51,55m até o vértice P-471, de coordenadas N 8.972.550,42m e E 555.933,35m; 124°03'35" e 103,69m até o vértice P-472, de coordenadas N 8.972.492,34m e E 556.019,26m; 169°33'07" e 84,77m até o vértice P-473, de coordenadas N 8.972.408,98m e E 556.034,63m; 160°35'32" e 86,51m até o vértice P-474, de coordenadas N 8.972.327,38m e E 556.063,38m; 128°39'00" e 83,27m até o vértice P-475, de coordenadas N 8.972.275,38m e E 556.128,41m; 69°42'29" e 38,29m até o vértice P-476, de coordenadas N 8.972.288,65m e E 556.164,32m; 33°45'26" e 129,99m até o vértice P-477, de coordenadas N 8.972.396,73m e E 556.236,55m; 20°03'32" e 173,45m até o vértice P-478, de coordenadas N 8.972.559,65m e E 556.296,04m; 23°29'27" e 112,38m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Considerando o exposto, COMUNICA aos ocupantes, lindeiros e/ou portadores de títulos de propriedade e demais ocupantes de terras inseridas no todo ou em parte do perímetro acima delimitado, mesmo que não nominados no presente instrumento, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital, que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Piauí e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Brejão dos Aipins, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Piauí, situada na Avenida Odilon Araújo, nº. 1296, CEP 64017-280, Piçarra, Teresina-PI, telefone (86) 3142-2663. O Processo Administrativo nº. 54380.002282/2005-02, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, durante o expediente de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES
Superintendente Regional do INCRA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE ADEÇÃO

Acordo de Adesão - UMC n. 143/2026, que entre si celebram o INCRA/PI e o município de Cocal de Telha- PI, tendo por objeto a instalação e a manutenção de Unidade Municipal de Cadastro (UMC) e o desenvolvimento de ações relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), com a prestação de informações aos interessados sobre cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), a cargo do INCRA, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes para a manutenção da UMC. Vigência: 10(dez) anos, a partir da publicação no sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 09 de junho de 2026. Assina pelo INCRA: Lailson Soares Guedes Rodrigues - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: Karyne Aragão Cansanção- Prefeita.

EXTRATO DE ACORDO DE ADEÇÃO

Acordo de Adesão - UMC n. 908/2025, que entre si celebram o INCRA/PI e o município de São João da Varjota - PI, tendo por objeto a instalação e a manutenção de Unidade Municipal de Cadastro (UMC) e o desenvolvimento de ações relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), com a prestação de informações aos interessados sobre cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), a cargo do INCRA, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes para a manutenção da UMC. Vigência: 10(dez) anos, a partir da publicação no sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 09 de junho de 2026. Assina pelo INCRA: Lailson Soares Guedes Rodrigues - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: José dos Santos Barbosa- Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 161/2026 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por intermédio da Superintendência Regional do Incra em Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04 e a Prefeitura Municipal de Japoatã/SE, CNPJ/MF nº 13.115.910/0001-61. Objeto: Execução de ações de apoio à agricultura familiar e ao pequeno produtor rural, por meio de cessão e utilização de equipamentos agrícolas, compreendendo 02 (duas) carretas metálicas basculantes, destinadas à realização de serviços de infraestrutura rural, incluindo apoio à abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, transporte de insumos e materiais, limpeza de aguadas, bem como a execução de serviços correlatos de apoio à produção nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária localizados no município de Japoatã/SE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, em observância às disposições do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislações correlacionadas. Proc.: 54000.068056/2026-38. Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2031 - Data de Assinatura: 11/06/2026. Signatários: André Luiz Milanez de Souza, Superintendente Regional do Incra/SE, CPF/MF nº ***.731.615-**, Claudio Dinísio Nascimento, Prefeito da Cidade de Japoatã/SE, CPF/MF nº ***.447.905-**.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 135209

Nº Processo: 21447000033202628. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos - ESFL, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para a contratação, seleção, capacitação e disponibilização de 05 (cinco) Jovens ou Adolescentes Aprendizes à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Superintendência Regional do Mato Grosso, com Sede em Várzea Grande/MT e Unidades Armazenadoras de Rondonópolis/MT e Sorriso. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/06/2026 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Anibal Molina Ribeiro - Bairro Ponte Nova, - Várzea Grande/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/135209-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAMIRO RODRIGUES LEITE
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/06/2026) 135209-22211-2026NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21212.000662/2020-16. Termo Aditivo nº 06. Contrato Administrativo nº 06/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0003-42, Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 60.600.839/0001-55. Objeto: Repactuação dos valores do salário mínimo 2026 de R\$1.518,00 para R\$1.621,00 e do PCMSO e reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da alteração da tarifa do transporte coletivo. Natureza de Despesa:33.90.37.08, do PTESS 229503, na Ação Orçamentária de Administração da Unidade, com fonte de recurso 1050, do Plano Interno MENOR APRE. Nota de Empenho 2026NE000260. Valor do contrato: R\$57.971,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 01/01/2026 a 23/05/2026. Data da Assinatura: 22/05/2026. Assinam pela contratante: Francielle Tonietti Capilé Guedes - Superintendente Regional e Luiza de Sousa Farias - Gerente de Finanças e Administração. Fica expressamente registrado que este instrumento foi assinado pela representante legal da contratada Mônica Batista Vargas de Castro, ratificado pelo representante Marcelo Miqueleti Gallo, por intermédio do Ofício CIEE datado de 26/05/2026, suprimindo a exigência da assinatura conjunta prevista na Procuração lavrada em 17/01/2024,pg.287, Livro 6727 do 14ª Tabelião de Notas de São Paulo - SP.

